



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 608, DE 28 DE ABRIL DE 2010

*Dispõe sobre revogação da Lei Municipal
nº. 590/2010.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 590/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de Abril de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri